

Diário da Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO N. 11, DE 8 DE ABRIL DE 1949

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Fica a Comissão de Educação e Cultura autorizada a constituir uma Subcomissão de Inquérito dos

Problemas do Ensino de Nível Médio, fixando-lhe prazo para apresentação dos resultados aos estudos.

Artigo 2.º — A Subcomissão, criada nos termos desta Resolução, competirá planejar o inquérito, colher dados e elementos e oferecer soluções para melhor aproveitamento do ensino de nível médio.

Artigo 3.º — A Subcomissão solicitará a requisição de técnicos e esclarecimentos que forem necessários para o bom andamento de seus trabalhos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1949.

a) Brasilio Machado Neto — Presidente.
a) Osny Silveira — 1.º Secretário.

a) A. Traus Leite Netto — 2.º Secretário.
(Publicado novamente por ter saído com incorreções).

25.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE ABRIL DE 1949

Presidência dos srs. Brasilio Machado Netto, Nelson Fernandes e Alfredo Farhat

Secretários, srs. Joviano Alvim, Cunha Bueno, Henrique Ricchetti, Mário Eugênio e Waldy Rodrigues

A hora regimental estando presentes apenas os srs. Deputado Alfredo Farhat, Pinheiro Camargo Junior, Arimondi Falconi, Auro de Moura Andrade, Castello Branco, Brasilio Machado Netto, Cassio Ciampolini, Castro Carvalho, Henrique Ricchetti, Porphyrio da Paz, Romeiro Pereira, Joviano Alvim, Lino de Mattos, Juvencio Sayon, Luiz Liarte, Cruz Martins, Mário Beni, Osny Silveira, Ribeiro dos Santos, Rubens do Amaral, Valentim Amaral, Ferraz Egreja, Ulysses Guimarães, Paula Lima; e estando ausentes os srs. deputados Narciso Pitroni, Anísio Moreira, Salies Filho, Oliveira Costa, Paula Leite Netto, Cunha Bueno, Antonio Vieira Sobrinho, Ornelas Barros, Décio Queiroz Telles, Diógenes Ribeiro de Lima, Epaminondas Lobo, Pereira Lopes, Lopes Ferraz, Castro Neves, Gabriel Migliori, Padre Carvalho, Bravo Caldera, Castro Tibirica, Cunha Lima, Motta Bicudo, Diogo Bastos, Loureiro Junior, Millet Filho, Oliveira Martins, Leonidas Camarinha, Lincoln Feliciano, Luiz Augusto de Mattos, Manoel de Nobrega, Conceição Santamarina, Mário Eugênio, Martinho Di Clero, Miguel Petrioli, Nelson Fernandes, Salomão Jorge, Sebastião Carneiro, Sylvio Pereira, Sylvio Luciano de Campos, Solon Varginha, Waldy Rodrigues e Ernesto Monte, o sr. Presidente de acordo com o artigo 42 do Regulamento Interno, manda que se proceda à leitura do Expediente que não depende de votação.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE PARA A 25.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AOS 18 DE ABRIL DE 1949.

Telegramas — Da Cooperativa Agropecuária de Matília, Cooperativa de Consumo dos Viajantes de Ribeirão Preto, Cooperativa de Consumo Popular de Ituverava, Cooperativa de Laticínios de Rio Claro, Cooperativa de Laticínios de Guaratinguetá, solicitando a Casa a aprovação do Projeto lei n.º 707 de 1948.

Telegrama — De produtores de leite do interior, solicitando a Casa apolamento para a emenda substitutiva do Deputado Romeiro Pereira, ao Projeto lei n.º 707 de 1948.

Telegrama — Da Provedoria e Irmandade da Sta. Casa de Monte Aprozível, solicitando a Casa apolamento para o Projeto lei n.º 122 de 1949.

Telegrama — Do Sr. Prefeito Municipal de Pirapólis, comunicando a Casa ter tomado posse do cargo em data de 9 do corrente.

Ofício — Do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Brotas, comunicando a Casa ter sido aprovada uma indicação do Vereador José Ferricelli, solicitando a aprovação do Projeto lei n.º 707 de 1948.

Ofício — Da Mesa da Câmara Municipal de Getulina, comunicando a Casa ter sido aprovado um pedido para que aquela Casa oficiasse a Assembléia, solicitando aprovação do Projeto lei n.º 707 de 1948.

Ofício — Do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapira, comunicando a Casa ter sido aprovado por unanimidade de votos, o telegrama que lhe fora endereçado pela Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da Usina Nossa Senhora Aparecida, solicitando aprovação do Projeto lei n.º 707 de 1948.

Ofício — Da Mesa da Câmara Municipal de Birigui, comunicando a Casa ter sido aprovada por unanimidade de votos uma Moção de solidariedade ao Projeto lei n.º 707 de 1948 e em especial a emenda que tenta da taxa de 25% as Cooperativas do Estado.

Ofício do Sr. Prefeito Municipal de Mogi-Mirim, agradecendo ao Sr. Presidente a comunicação que lhe foi feita excusando-se por não ter podido comparecer às festividades comemorativas do 1.º Centenário de sua fundação, bem como a designação de representante desta Casa aquelas festividades.

Ofício — Do Dr. Antonio Gonçalves Gonzaga, Juiz Eleitoral da 14.ª Zona Tete, comunicando a Casa que no dia 3 do corrente presidiu a instalação do Município de Cerquilha.

Ofício — Do Sr. Presidente Municipal de Araras, acusando recebimento do ofício desta Assembléia, no qual foi comunicado ter sido consignado em Ata dos seus trabalhos um voto de congratulações, pelo transcurso de mais um aniversário da fundação daquele Município.

TELEGRAMA N. 3087 — PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA S PAULO — SÃO PAULO
B 129 FLORIANOPOLIS — S C — 732-77-12-17 H
TENHO HONRA COMUNICAR VOSSA EXCELEN-
CIA VQ QUE EM SESSÃO REALIZADA DIA 11 COR-
TANTES FORAM ELEITOS OS SEQUINTES DEPU-
TADOS BIPT PRESIDENTE DR JOSE BOABARD PTVG
PRIMEIRO VICE RUI CESAR FEURSCHUETTE PTVG
SEGUNDO PAULO RAMOS PTVG PRIMEIRO SECRE-
TARIO PINTO ARRUDA PTVG SEGUNDO ALFREDO
CAMPOS PT OUTROSSIM COMUNICO QUE O EXCE-
LENTISSIMO SENHOR DOUTOR JOSE BOABARD AS-
SUMIDO O GOVERNO DV ESTADO VQ ASSUMI VQ A
PRESIDENCIA DESTA ASSEMBLÉIA PT CORDIAIS
SAUDAÇÕES RUI CESAR FEURSCHUETTE PRESI-
DENTE

ESTADO DO PARA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Belém, 5-4-1949.

Ofício n. 28
Senhor Presidente
Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n. 708 de 14-3-49, em que V. Exa. comunica a esta Assem-
bléia a eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos dessa
Assembléia durante a presente legislatura.
Agradecendo a gentileza da comunicação, sirvo-me do

ensajo para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

a) A. Teixeira Gueiros
Presidente

Ao Exmo. Sr. Dr. Brasilio Machado Netto — Presi-
dente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

PALACIO DO GOVERNO
GABINETE DO GOVERNADOR

PERNAMBUCO
Recife, 4 de abril de 1949.

Ofício n. 109

Exmo. Sr.

Deputado Brasilio Machado Netto
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de
São Paulo

Acusando o recebimento do ofício n. 7067, de 18 de
março último, tenho a satisfação de agradecer a comuni-
cação de haver sido eleito a Mesa que dirigirá os trabalhos
dessa Assembléia Legislativa, durante a atual sessão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa.
meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

a) Barbosa Lima Sobrinho
Governador do Estado

REQUERIMENTO N. 181, DE 1949

Requero que a Egreja Mesa, ouvido o Plenário, se
dirija ao Sr. Governador do Estado indagando as razões
que motivaram a demissão do Sr. Antonio Belizandro Bar-
bosa Rezende do cargo de Diretor do Ginásio de Itapólis,
após haver sido sucessivamente transferido de iguais car-
gos, no mesmo mês, dos ginásios das cidades de Presiden-
te Wenceslau e Ourinhos.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1949.

a) José Romeiro Pereira

REQUERIMENTO N. 182, DE 1949

Requero à Mesa, consultado o Plenário, sejam solici-
tadas providências urgentes a Secretaria de Segurança,
no sentido de que sejam postos em liberdade os operários
da Cia. Alparagatos S/A, que foram presos há três dias,
quando pediam aumento de salário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1949

a) Porphyrio da Paz

JUNTADA

Senhor Presidente.

Requeremos a retirada da Emenda ao Projeto de lei
n.º 555-48, por nós subscrita, e que foi apresentada em
8 do corrente.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1949 — aa.) —
Joviano Alvim — Rubens do Amaral.

JUNTADA

Sr. Presidente.

Requeremos de V. Excia., a juntada dos documentos
inclusos ao Projeto de Lei no 49-49 de minha autoria,
no qual o Estado receberá por doação da Prefeitura Mu-
nicipal de São Joaquim da Barra, um terreno para cons-
trução do prédio para Ginásio.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1949 a.) Mário Beni

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 291, DE 1948

Acrescente-se onde convier:

“Art. — São considerados de provimento efetivo, no
padrão “P” os titulares das Chefias, atualmente no sis-
tema de função gratificada, das Seções Administrativas
respectivamente de Contabilidade, de Almoxarifado e de
Expediente e Protocolo, do Departamento de Engenharia
e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos
Negócios da Agricultura.

Parágrafo único — Os títulos dos atuais funcionários
que vêm desempenhando essas funções e que contem, no
mínimo, um ano de exercício na função serão devidamen-
te apostilados pelo Secretário do Estado.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de funcionários que já vêm desempenhando
essas funções, todos eles antigos funcionários do Estado,
além do fato de exigir a boa ordem administrativa do
Departamento, sejam os seus Chefes de Seção Adminis-
trativa funcionários efetivos, a fim de evitar a quebra do
regime de trabalho adotado.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1949. aa.) Pinheiro
Junior — Castro Carvalho.

EMENDA N.

Ao Projeto de Lei n.º 352-48 — que dispõe sobre a
criação de Cursos Técnicos ou de Mestría, nas Escolas
Industriais de Santos, Campinas, Ribeirão Preto, Lins e
Botucatu.

Acrescente-se onde convier — ... e na Escola “Joa-
quim Ferreira do Amaral” em Jaú.

JUSTIFICATIVA

A Escola “Joaquim Ferreira do Amaral”, em Jaú, é
uma das escolas industriais do interior de São Paulo que
há anos vem fornecendo os maiores contingentes de can-
didatos ao Curso de Mestría da Escola Técnica Getúlio
Vargas, nesta Capital.

Cerca de trinta alunos diplomados por aqueles es-
tabelecimentos já se matricularam no referido Curso, onte
prosseguiram com êxito os seus estudos, devida à firmeza
da preparação que receberam.

Conforme as estatísticas, verifica-se que entre as
nove Escolas Industriais cujos candidatos concorreram à
matrícula no Curso de Mestría Getúlio Vargas, 20% dos
aprovados pertenciam à Escola “Joaquim Ferreira do
Amaral”.

Não tanto aos rapazes, mas às moças, torna-se prati-
camente impossível proseguirem os seus estudos, quer

pela dificuldade em residir nesta Capital, quer pelo longo
percurso que teriam de percorrer diariamente a fim de
frequentar o Curso de Mestría Getúlio Vargas. E no ano
findo, formaram-se naquela Escola nada menos de dezesseis
sete moças e, estas, somente uma pôde proseguir os seus
estudos, vindo residir, para isso, nesta Capital.

Não só de Jaú, como também de Pedanearas, Bocale-
na, Dols Correios, Itapuí, Barra Bonita, Torrinha, Bro-
tas, Dourado, Iguarassu, Bauru, Bariri e outras tantas
cidades circunvizinhas, afluem estudantes à escola “Joa-
quim Ferreira do Amaral”, única no genero na zona
norte de São Paulo e mais acessível aos mesmos.

Seria de grande benefício para aquela zona, tão
desprovida de Escolas, a criação do Curso de Mestría que
seria um meio de educação para os filhos da terra.

E esses mesmos estudantes, apesar dos seus sacrifi-
cios pela vontade de estudar, vêm baldados todos os seus
esforços ao procurarem matricular-se no Curso de Mes-
tría Getúlio Vargas, em vista da sua lotação prévia por
alunos do próprio estabelecimento. Ficam impossibilita-
dos de proseguir na carreira que abraçaram e na qual
tanto progresso demonstraram. Perde assim, o nosso País,
futuros técnicos no assunto, que poderiam posteriormen-
te, por experiência e conhecimento próprios, lutar pelos
que estivessem na mesma situação que tiveram que en-
frentar para vencer.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1949. a) Luiz Liarte.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 291, DE 1948

Artigo Fica efetivado no cargo de Chefe de Sec-
ção da Diretoria da Carteira Predial do Instituto de Pre-
vidência do Estado, da Secretaria do Trabalho, Indústria e
Comércio, o atual ocupante, que exerce essas funções des-
de 1945.

JUSTIFICATIVA

É funcionário com mais de vinte anos de serviços
prestados, achando-se como substituto de chefe de secção,
desde dezembro de 1945, sem interrupção.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1949. a) Cunha Lima.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 291, DE 1948

“Artigo — Aplica-se aos servidores do Instituto
de Previdência do Estado o disposto na presente lei.”

JUSTIFICATIVA: — Os servidores do Instituto de
Previdência do Estado preenchem todos os requisitos do
art. 82 da Constituição Estadual, sendo de notar que são
nomeados pelo Chefe do Executivo, ao contrário do que
acontece em várias autarquias, como por exemplo a Soro-
cabana.

Nessas condições, o artigo, na verdade, é uma redun-
dância, pois todos os dispositivos que dizem respeito ao
funcionalismo em geral devem ser estendidos aos servi-
dores do Instituto, não podendo uma lei ordinária, como é
óbvio, alterar o mandamento constitucional.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1949.

a) Cunha Lima.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 498, DE 1948

Acrescente-se ao art. que cria cargos, mais o seguinte:
1 de Assistente de Administração, padrão “P”.

O cargo acima será preenchido, obrigatoriamente, pelo
ocupante do cargo de Oficial Administrativo, padrão “L”,
com exercício na Seção de Expediente da Diretoria Geral
da Secretaria da Fazenda.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1949. a) Pinheiro
Junior.

EMENDA N. 19 AO PROJETO DE LEI N. 707, DE 1948

Para evitar uma injustiça tributária sem ter os se-
guintes interesses dos agricultores ou criadores, proponho
a seguinte emenda ao projeto-lei n. 707, de 1948, que terá,
assim, a seguinte redação:

Altera a Lei n. 185, de 13 de novembro de 1948.

Artigo 1.º — Fica assim redigido o Art. 2.º da Lei
n. 185, de 13 de novembro de 1948:

Ficam revigorados o Art. 4 do Livro I, do Código de
Impostos e Taxas, (Dec. 3.255, de 23 de abril de 1937) e
o Art. 24 do Dec. Lei n. 11.800, de 31 de dezembro de
1940.”

Artigo 2.º — Excetnam-se das disposições dos Arts.
4.º e 5.º da Lei n. 185, de 13 de novembro de 1948, as
consignações referidas no item “b” do Art. 3.º do Livro
I, do Código de Impostos e Taxas, inclusive as realiza-
das pelos produtores rurais através das Cooperativas de
beneficimento e vendas em comum.

Artigo 3.º — As Usinas e Entrepósitos que abaste-
cem a Capital e cidades do Interior do Estado com leite
pasteurizado, terão equiparação tributária com as Co-
operativas de Laticínios.

Artigo 4.º — Fica revogado o Art. 38 da Lei n. 185,
de 13 de novembro de 1948.

Artigo 5.º — Esta Lei entrará em vigor em 1.º
janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

1 — O Projeto de Lei n. 707, tal como se acha re-
dido, proporcionará às Cooperativas de Laticínios com-
pleta isenção do pagamento do imposto sobre Vendas e
Consignações, tanto na aquisição do produto como na
venda aos seus distribuidores e revendedores, e, ainda
mais, destes aos consumidores. Indiretamente, também,
esse projeto de lei se como está for promulgado, determi-
nará a ruína econômica dos Entrepósitos Industriais dedi-
cados ao abastecimento de leite pasteurizado à capi-
tal e cidades do Interior do Estado, com dis-
tribuição superior a 260.000 litros diários, pois ficará em
situação de clamorosa injustiça, uma vez que continuarão
pagando aquele mesmo tributo tanto por ocasião da com-
pra aos produtores como na venda aos revendedores,
os quais, naturalmente, também se inclinirão para as